Regulamento da Comissão de Humanização do Centro Hospitalar Santa Casa da Misericórdia de Lisboa – Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão | Hospital Ortopédico de Sant'Ana

(CH CHSCML - CMRA|HOSA)

PREÂMBULO

A Humanização é um conceito vasto que aborda vertentes tão distintas como as atitudes e comportamentos de todas as pessoas que se envolvem nos processos de saúde, desde o doente aos seus familiares, mas também dos médicos, enfermeiros, gestores e outros profissionais que exercem as suas funções nesta área.

A par da evolução técnico-científica é também importante o respeito pelas necessidades globais dos doentes, familiares, profissionais e colaboradores do Centro Hospitalar na organização dos cuidados de saúde.

Um Centro Hospitalar Humanizado, é aquele que manifestamente se preocupa em prestar um serviço em todas as suas vertentes, que respeite a pessoa, prestando um cuidado humanizado que lhe garante um atendimento de qualidade.

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

(Natureza)

A Comissão de Humanização do CHSCML – CMRA|HOSA é um órgão técnico cuja constituição é proposta em sede de Conselho Diretivo e aprovada pela Mesa da SCML.

Artigo 2º

(Dependência Hierárquica)

A Comissão de Humanização depende hierarquicamente dos Diretores Clínicos do CHSCML – CMRA|HOSA.

Artigo 3º

(Constituição)

a) A Comissão de Humanização do CHSCML – CMRA|HOSA é constituída por uma equipa multidisciplinar, integrando:

- Médico
- Enfermeiro
- Psicólogo
- Fisioterapeuta

- Assistente Social

- Terapeuta Ocupacional

- Representante da Congregação

- Outros Profissionais de Saúde

b) Será eleito entre os seus pares, o Presidente e Vice-Presidente.

Artigo 4º

(Mandato)

1. O mandato dos Membros da Comissão tem a duração de 4 anos, podendo ser renovado por iguais períodos, sem prejuízo da possibilidade da sua substituição, a todo o tempo, pelo Conselho Diretivo em proposta à Mesa da SMCL.
2. Qualquer Membro pode renunciar ao seu mandato, desde que o declare por escrito ao Presidente da Comissão, ou no caso de ser este, ao Administrador que preside ao Conselho Diretivo do Centro Hospitalar, mantendo-se em funções até à designação de novo Membro, mas nunca por um período superior a 60 dias.

Artigo 5º

(Objetivos Gerais)

São objetivos gerais da Comissão de Humanização:

a) Identificar as necessidades na área de atuação da Comissão;
b) Apelar ao respeito por valores humanos, nomeadamente os princípios da dignidade, compreensão e empatia em âmbito hospitalar;

c) Facilitar e promover iniciativas que tenham como finalidade beneficiar a humanização da Instituição, nomeadamente em relação ao doente, família, profissionais e comunidade;
d) Apelar ao bom relacionamento interpessoal e interprofissional, ao trabalho coordenado e ao compromisso, com a constante melhoria dos processos e resultados em saúde;
e) Pronunciar-se sobre propostas ou planos elaborados por qualquer Serviço do Centro Hospitalar que tenha incidência no plano da Humanização;
f) Propor ao Conselho Diretivo as ações necessárias, através da apresentação do Plano Anual, com previsão de custos para a sua concretização;
g) Sensibilização da comunidade hospitalar para a Humanização.

Capítulo II

(ORGANIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO)

Artigo 6º

(Funcionamento)

1) A Comissão reúne-se ordinariamente uma vez por trimestre, em data calendarizada anualmente, por convocatória do seu Presidente.
2) A Comissão por convocatória do seu Presidente reunirá extraordinariamente, por solicitação do Diretor Clínico ou pelo menos 2/3 dos elementos que a integram.
3) As reuniões efetuar-se-ão com a presença de metade mais um do número de elementos que a compõem.
4) A tomada de decisões far-se-á por maioria dos presentes.

5) Por conveniência, as reuniões terão lugar alternadamente entre o HOSA e o CMRA.
6) A Comissão de Humanização terá um secretariado de apoio ao seu funcionamento.
7) A convocatória será feita com um mínimo de 5 dias úteis, via email, com data, hora, local e ordem de trabalho, bem como o material de apoio necessário.

Artigo 6º

(Plano de Atividades)

1. Anualmente, no primeiro trimestre de cada ano, será elaborado um Plano de Atividades, do qual conste:
   a. Objetivos específicos;
   b. Calendarização;
   c. Recursos logísticos e materiais.

2. No final de cada ano civil, a Comissão elaborará um relatório do qual constarão todos os pareceres e atividades desenvolvidas.

Capítulo III

(DISPOSIÇÕES GERAIS)

Artigo 7º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Diretivo do Centro Hospitalar Santa Casa da Misericórdia de Lisboa – Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão |Hospital Ortopédico de Sant'Ana.

Membros da Comissão de Humanização:

Presidente - Dra. Maria do Rosário Feijóo

Vice-Presidente - Dr. António Fantasia

Enfermeira – Enfermeira Ana Ribeiro

Assistente Social – Dra. Margarida Neves

Fisioterapeuta – Mestre Fernando Cardoso

Terapeuta Ocupacional – Terapeuta Samuel Velez

Enfermeira - Enfermeira Marta Luís

Representante da Congregação – Irmã Celina Laranjeiro

Secretariado: Dra. Sandra Garcia

Presidente da Comissão de Humanização do CHSCML – CMRA|HOSA

Maria do Rosário Feijóo